



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 624, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de gestão administrativa nº
08191.124399/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e
paridade, à Promotora de Justiça SANDRA DE OLIVEIRA JULIÃO, matrícula 443, com
fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art.
3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.

Art. 3º Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo
de cento e oitenta e sete dias de licença-prêmio adquiridos pela citada Promotora de Justiça,
com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de
2012, os quais não foram gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO